

MANUEL MONTEIRO GUEDES VALENTE

Assistente do Instituto Superior de Ciências e Segurança Interna
Coordenador Científico da Pós-Graduação
em Ciências Criminais da Universidade Moderna

ESCUTAS TELEFÓNICAS

DA EXCEPCIONALIDADE À VULGARIDADE



ALMEDINA

TÍTULO | ESCUTAS TELEFÓNICAS

AUTOR: | MANUEL MONTEIRO GUEDES VALENTE

EDITOR. | LIVRARIA ALMEDINA – COIMBRA
www.almedina.net

LIVRARIAS: | LIVRARIA ALMEDINA
ARCO DE ALMEDINA, 15
TELEF.239 851900
FAX. 239 851901
3004-509 COIMBRA PORTUGAL
livraria@almedina.net

| LIVRARIA ALMEDINA
ARRÁBIDA SHOPPING, LOJA 158
PRACETA HENRIQUE MOREIRA
AFURADA
4400-475 V. N. GAIA PORTUGAL
arrabida@almedina.net

| LIVRARIA ALMEDINA -- PORTO
R. DE CEUTA, 79
TELEF. 22 2059773
FAX. 22 2039497
4050-191 PORTO PORTUGAL
porto@almedina.net

| EDIÇÕES GLOBO, LDA.
RUA S. FILIPE NERY, 37-A (AO RATO)
TELEF. 21 3857619
FAX: 21 3844661
1250-225 LISBOA PORTUGAL
globo@almedina.net

| LIVRARIA ALMEDINA
ATRIUM SALDANHA
LOJAS 71 A 74
PRAÇA DUQUE DE SALDANHA, 1
TELEF. 21 3712690
atrium@almedina.net

| LIVRARIA ALMEDINA -- BRAGA
CAMPUS DE GUALTAR
UNIVERSIDADE DO MINHO
4700-320 BRAGA
TELEF. 253 678 822
braga@almedina.net

EXECUÇÃO GRÁFICA: | G.C. GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.
PALHEIRA -- ASSAFARGE
3001-453 COIMBRA
Email: producao@graficadecoimbra.pt

DEPÓSITO LEGAL: | MAIO, 2004
211398/04

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.

INDICE

PREFÁCIO	7
Capítulo I – INTRODUÇÃO	11
1. Breves considerações	11
2. Concepção	16
3. Meio de obtenção de prova versus informações secretas	21
4. Um olhar da política criminal	22
Capítulo II – RESENHA HISTÓRICA	31
5. Direito Constitucional – Evolução	31
6. Direito Processual Penal	40
Capítulo III – REGIME JURÍDICO	49
7. Meio excepcional de investigação: fundamentos	49
8. Legitimidade e a «demanda da segurança»	59
9. Admissibilidade e formalidades do recurso à realização das escutas telefónicas	63
10. Fiscalização e controlo	69
11. Limites expressos e imanescentes	73
12. Extensão do regime das escutas telefónicas	76
13. As vozes off e a imagem – Lei n.º 5/2002	77
14. Valoração probatória	79
a. Considerações gerais	79
b. Dos «conhecimentos fortuitos»	82
15. Proposta de Alteração do Código de Processo Penal	86
Capítulo IV – COLISÃO COM DIREITOS FUNDAMENTAIS	91
16. Considerações gerais	91
17. Princípios do art.º 18.º CRP	91
18. Direitos fundamentais afectados	98

a. directamente:	
i. reserva da intimidade da vida privada	98
ii. inviolabilidade das telecomunicações	100
iii. inviolabilidade de outras comunicações	102
iv. direito à palavra	102
b. indirectamente e/ou a posteriori:	
i. honra: bom nome e reputação	103
ii. imagem	104
19. Tutela Jurídico – Constitucional	105
20. Tutela Jurídico – Civil	106
21. Tutela Jurídico – Administrativo	107
22. Tutela Jurídico – Criminal	107
Capítulo V – DIREITO INTERNACIONAL E EUROPEU	109
23. Internacional	109
a) Declaração Universal dos Direitos do Homem	109
b) Pacto Internacional dos Direitos Civis Políticos	110
c) Lei de cooperação judiciária em matéria penal	111
d) Convenção de Palermo	112
24. Europeu	113
a) Convenção Europeia dos Direitos Homem	113
b) Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia	115
c) Schengen	116
d) Convenção elaborada pelo Conselho no âmbito do art. 34.º do TUE – Auxí- lio Mútuo em Matéria Penal entre Estados-Membros da União Europeia ..	117
e) Código Penal e de Tramitação Penal Europeu – futuro?	120
Capítulo VI – PARA UM FUTURO PROCESSO PENAL EUROPEU	125
25. Supremacia do homem sujeito ou do homem objecto	125
26. Obtenção e Circulação da prova	126
27. Banco de dados para futuras investigações	127
28. (Ou) Devassa Ilimitada	127
Capítulo VII – A TUTELA (DES) JUDICIALIZANTE	129
29. Caminhos Possíveis	129
a) Tutela judicial ab initio / ad terminum	129
b) Desjudicialização – modelo anglo-saxónico – controlo e fiscalização hierár- quica	130
c) Policialização com controlo externo	131
30. Um novo rumo	132

Escutas Telefônicas – da excepcionalidade à vulgaridade 155

Capítulo VIII – RUMO À DEMOCRATICIDADE E À LEALDADE DO MEIO DE OBTENÇÃO DE PROVA – Escutas telefônicas	133
31. A prova e os direitos fundamentais	133
32. A valorização da prova obtida por escuta telefônica	134
33. Que prova: indiciadora e/ou absolutória	134
34. A preocupação de HASSEMER	135
Capítulo IX – CONCLUSÕES	139
35. A «demanda da segurança» induz à vulgarização?	139
36. A defesa da policialização dos meios de obtenção de prova induz ao arbítrio?	139
37. A prevalência do primado da liberdade	140
BIBLIOGRAFIA	143